



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.855, DE 24 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre perda de cargo publico municipal, do servidor **CLEWIS HENRI MUNHOZ**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que através do Ofício C.C.A nº 1969/2017, datado de 27.04.2017, chegou ao conhecimento da Municipalidade através do Protocolo nº 2855 de 11.05.2017, do Ilustríssimo Senhor Valdenir Antonio Polizeli – Auditor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão proferida pelo referido Tribunal de Contas no Processo TC 007569/989/15, que decidiu pela irregularidade da admissão do sr. **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, no cargo de provimento efetivo de “Médico 40 horas”, sendo que aludido expediente ainda notificou o atual prefeito para adoção das medidas necessárias e sua consequente comunicação ao E. TCE/SP no prazo que especifica;

CONSIDERANDO que mencionada decisão daquela corte de contas se deu pelo fato do servidor **CLEWIS HENRI MUNHOZ** ter sido condenado em Ação Civil Pública cujo processo tramitou na Comarca de Buritama, na qual, o mesmo foi condenado, sendo que, dentre as penas que lhe foram impostas está a de suspensão dos direitos políticos durante oito (08) anos, sem prejuízo da proibição de contratar com o Poder Público (Apelação Cível TJSP nº 453 462-5/5);

CONSIDERANDO que uma das consequências da pena de suspensão dos direitos políticos, sem prejuízo da proibição de contratar com o Poder Público, é a impossibilidade do exercício de qualquer função pública, mesmo que provida através de concurso;

CONSIDERANDO que referido servidor foi aprovado no Concurso Público nº 01/2014, tendo sido nomeado através da Portaria nº 8.607, de 06/11/2014, e tomado posse em 13/11/2014;

CONSIDERANDO que quando tomou posse no cargo acima mencionado (13/11/2014), o médico **CLEWIS HENRI MUNHOZ** já não poderia mais ocupar cargo público, em virtude do impedimento que possuía decorrente da decisão judicial já citada;

CONSIDERANDO ainda, segundo decisão da Corte Estadual de Contas, que o próprio edital do concurso público a que se submeteu o servidor **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, em seu item 4.2 impõe de forma taxativa a obrigatoriedade do pleno gozo dos direitos políticos para que o candidato pudesse participar do referido certame;

CONSIDERANDO que em razão da decisão judicial, com trânsito em julgado, os atos de nomeação e posse do aludido servidor, são nulos de pleno direito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a nulidade da Portaria nº 8.607, de 06/11/2014, do termo de posse datado de 13/11/2014, e determinado o consequente desligamento do quadro de servidores públicos municipais, do senhor **CLEWIS HENRI MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP

email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

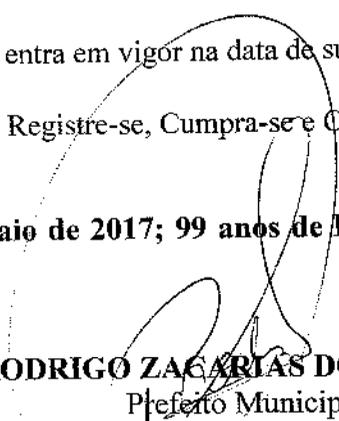
RG nº. 4.178.972-6, e CPF (MF) 685.430.778-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Médico 40 horas", em cumprimento a decisão exarada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Processo TC 007569/989/15.

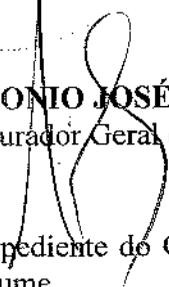
Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, fica declarada à vacância do respectivo cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 24 de maio de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.


RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria